



Em 24/11/05
Assinado no Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pe** (PMDB)

IND 4449/2005

INDICAÇÃO Nº

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em, 05/12/05.

Pedro Passos
Pedro Passos Lima
Assessoria do Deputado

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação de bibliotecas em todas as escolas rurais do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação de bibliotecas em todas as escolas rurais do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população por meio de políticas públicas que garantam o acesso à educação, bem como fornecer condições para o desenvolvimento dos cidadãos do Distrito Federal.

A educação da sociedade é fator essencial para o êxito de um país. Por educação estamos tratando do ato de educar, orientar, acompanhar, nortear, mas também o de trazer de "dentro para fora" as potencialidades do indivíduo. Embora essa nobre tarefa seja levada em frente quase sempre em casa, algumas vezes no trabalho, muitas vezes entre amigos, queremos nos cingir aquela que é institucionalizada, na escola ou em projetos de educação.

Destacamos a atividade que o estado desenvolve com crianças, jovens e adultos no sentido de sua formação na prática social para a cidadania - entendida esta como a aquisição de direitos e deveres por todos os membros da sociedade. Nestes termos, cabe à educação a tarefa de transmitir e exercitar com os formandos os direitos e deveres para o completo domínio da cidadania.

Dessa forma, a presente Indicação tem por objetivo chamar a atenção do poder público para a necessidade da construção de bibliotecas em todas as escolas rurais do Distrito Federal.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres parés a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

Pedro Passos

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4449/05
Fls. Nº 01 910